Ata nº 027/2025

Aos três dias do mês de julho de 2025 (03/07/25), às dezessete horas e trinta minutos, no Plenarinho Vereador Argeu Barbosa de Camargo, anexo a Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação: Altair Borges - presidente, Jader Gabriel Ioris vice-presidente e Mauro César Michelon membro, Finanças, Orçamento e Contas: Jader Gabriel Ioris Presidente, Edison Demarchi vice-presidente (ausente) e Julcemir Bombassaro membro; Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social: Jader Gabriel Ioris Presidente; Sabino Zilli vice-presidente e Mauro César Michelon membro, Obras, Serviços Públicos e Urbano: Sabino Zilli Presidente; César Piran vice-presidente Edson Ferrari membro. Em tramitação conjunta nas Comissões de Legislação, Finanças e Educação, o relatório do vereador Jader ao Projeto de Lei (PL) nº 47/2025. Inicialmente o relator explicou que o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, visando autorização legislativa para que o Município de São Lourenço do Oeste, possa promover a 8ª EFAISLO, nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026 em parceria com a ACISLO e CDL de São Lourenço do Oeste, já havia sido apreciado de forma apartada pela Comissão de Legislação, onde havia sido atestada sua legalidade. Porém, continuou o relator, posteriormente houve apresentação da emenda aditiva nº 12/2025 pelo vereador Mauro, com objetivo de acrescentar termos à redação do art. 2º da citada lei. Dessa forma, surgiu necessidade da Comissão se manifestar novamente, referente à emenda, a qual deixa expresso no dispositivo legal os limites máximos dos valores e segmentos a serem atendidos pelo Poder Público Municipal. Assim, a Comissão de Legislação se manifesta pela legalidade e recebimento da emenda e da matéria. Seguindo na análise global da matéria - projeto e emenda, e ponderou que quanto às implicações orçamentárias, afirmamos que orçamento para a finalidade aqui descrita já fora estipulado na LOA - Lei Orçamentária Anual, bem como no Plano Plurianual. No mérito destacou que o evento traz muitos pontos positivos, acarretando em um retorno muito superior aos investimentos. A título de informação na 7ª edição do evento realizada em 2024, houve movimentação financeira de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e um público de mais de 90.000 (noventa mil) pessoas. Portanto se mostra pertinente a continuidade dessa parceria. Ao final, manifestou-se favorável à matéria e à emenda, recebendo aprovação unânime. Em seguida, analisado na Comissão de legislação o relatório do vereador Mauro ao PL nº 52/2025. O relator explanou que o projeto em estudo de autoria do Vereador Jader Gabriel Ioris, tendo coautores os Vereadores, João Carlos Suldowski, Altair Borges e Sabino Zilli, visando declarar de utilidade pública a entidade Associação Athlético São Lourenço. Afirmou a legalidade da matéria, citando a Lei nº 2.736/23 que trata do tema. Na conclusão foi favorável recebendo aprovação. Em estudo na Comissão de Educação o relatório do vereador Jader ao PL nº 48/2025. O relator mencionou que a matéria, de autoria dos vereadores da bancada do PP visa a concessão do título de utilidade pública à entidade Condicionamento Físico. O relator afirmou que a entidade está apta para recebimento de tal, juntando os documentos necessários, em conformidade com a Lei nº 2.736/23. No mérito ponderou que a entidade promove relevantes trabalhos à comunidade. Na conclusão foi favorável recebendo aprovação dos demais membros. Na Comissão de Finanças em análise o PL nº 46/2025, relatado pelo vereador Jader. O relator apontou que o projeto, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal e institui auxílio financeiro a pacientes e acompanhantes para o custeio de hospedagem nos casos de Tratamento Fora do Domicílio - TFD. Citou dispositivos da LOM e ponderou que o

Indiso

79

município está cumprindo com as metas constitucionais estabelecidas em relação à investimento na saúde, que hoje chega ao percentual de 23,59%%, conforme relatório apresentado pelo setor da contabilidade no dia 02 de julho de 2025, referente meses de janeiro à maio de 2025. Na conclusão foi favorável recebendo aprovação dos demais membros. Na comissão de Obras, em estudo o relatório do vereador Sabino ao PL 40/2025, o qual propõe atribuir oficialmente o nome Centro de Referência e Assistência Social Ida Libardoni Fantin ao atual Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do município de São Lourenço do Oeste - SC, em homenagem à Sra. Ida Dorvalina Libardoni Fantin, cidadã que deixou um importante legado social, comunitário e humano ao município. O relator ressaltou ainda que tal ação certamente faz jus ao equipamento público denominado, tendo em vista sua participação ativa em ações sociais, visando a melhoria de vida das crianças, pessoas idosas e famílias mais carentes. Participou de diversas instituições e entidades. Foi uma das fundadoras da Liga das Senhoras, onde desenvolveu diversos trabalhos com uma participação muito ativa nas décadas de 1970 e 1980. Na conclusão manifestou-se favoravelmente recebendo aprovação dos demais membros. Nada mais havendo foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

que segue assinada pelos membros da Comissão.